

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 003/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em única votação, o Projeto de Lei Nº. 003/2020 de autoria do Poder Executivo e remeto para o Chefe daquele Poder para a devida sanção e publicação.

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar contratação de profissionais para as diversas Secretarias, por tempo determinado de acordo com o quantitativo contido no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei.


Art. 2º - Os servidores admitidos para serviço de natureza transitória e excepcional permanecerão por prazo de até 10 meses, à disposição da Prefeitura Municipal de Madalena, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, visto este só ser adquirido através de Concurso Público de Provas ou de Provas de Títulos, conforme preconiza o Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica.

Art. 4º - O contrato firmado com amparo nesta Lei, após término da vigência, será extinto e sem direito a indenização.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, aos 27 de Fevereiro de 2020.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Madalena

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA	CARGO	QUANT.
ADM. E FINANÇAS	ATENDENTE COMERCIAL	05
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	ENGENHEIRO CIVIL	01
	CAPATAZ	10
	COVEIRO	02
SAAE	ASSISTENTE DE ENCANADOR	10
SAAE/ETA	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO D'ÁGUA	5
EDUCAÇÃO	CUIDADOR(A) DE CRIANÇA ESPECIAL	25
	NUTRICIONISTA	01
	MONITOR(A) TRANSPORTE ESCOLAR	25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	03
	ORIENTADOR SOCIAL	10
	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	06
	COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	01
SAÚDE	AGENTES DE SAÚDE	05
	PSICÓLOGA	02
	ENFERMEIRO(A)	01

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, aos 27 de Fevereiro de 2020.



Valdemiro Carneiro de Oliveira Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Madalena